

Acta n.º 2/2010

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, pelas 16h30, reuniu-se, na sala 2.17 da ESHTE, o seu Conselho Geral em reunião extraordinária, convocada nos termos regulamentares e presidida pelo Presidente do Conselho Geral da ESHTE, Dr. Carlos Carreiras, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Prévio - Aprovação da acta da última reunião do Conselho Geral da ESHTE, que se envia em anexo à presente convocatória;

Ponto Um - Deliberar sobre as Contas Consolidadas, referentes ao período de 11/09/2009 a 31/12/2009, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea iv) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, juntando-se para o efeito em anexo à presente convocatória a conta de gerência relativa ao período em análise e protestando juntar parecer de certificação de contas pelo fiscal único.

Ponto Dois - Aprovação dos membros cooptados do Conselho Consultivo da ESHTE, conforme proposta que se junta em anexo à presente convocatória.

Estiveram presentes, o Presidente da ESHTE, Fernando João de Matos Moreira, os representantes dos professores e investigadores, Fernando Completo, Isilda Leitão, João Leitão, Miguel Torres Marques, Manuela Guerra, Raul Filipe (representado pelo Dr. João Pronto), Teresa Costa, Vítor Ambrósio e Vítor Toricas (representado pela Dra. Gabriela Carvalho); os representantes dos estudantes, David Almeida, e Cátia Louro, representada pela aluna Joana Maia, a representante do pessoal não docente, Cristina Santos; os membros cooptados, Celestino Morgado e Carlos Carreiras.

Tendo verificado a existência de quórum deliberativo, o Presidente do Conselho Geral da ESHTE declarou aberta a reunião.

O presidente da ESHTE informou a mesa que o membro do Governo responsável pelo ensino superior tinha decidido atribuir aos cooptados externos membros do Conselho Geral da ESHTE, um subsídio, conforme documento que se anexa à presente acta.

O Professor Doutor Vítor Ambrósio sugeriu que nas próximas reuniões do Conselho Geral a ordem de trabalhos proposta fosse enviada aos membros do Conselho para que os mesmos possam sugerir a introdução de novos pontos da ordem de trabalhos.

O Presidente do Conselho Geral pediu para não lhe ser creditado o valor das ajudas de custo antes de ele consultar os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Cascais, para saber se pode ou não receber esse valor.

Deu-se então início à discussão do ponto prévio da ordem de trabalhos, relativo à aprovação da acta da reunião anterior.

A Senhora Administradora distribuiu a todos os membros do Conselho Geral o Relatório do Fiscal Único - Horwath & Associados, SROC, Lda., que certifica as contas apresentadas.

A proposta de acta foi aprovada por unanimidades dos membros presentes com direito de voto.

Entrou-se de seguida na discussão do ponto número um da ordem de trabalhos relativo às Contas Consolidadas, referentes ao período de 11/09/2009 a 31/12/2009.

Foi então apresentada para discussão e aprovação, pela Administradora da ESHTe, Dra. Cristina Santos a Conta de Gerência relativa ao período de onze de Setembro a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, acompanhada dos documentos necessários, de harmonia com as Instruções do Tribunal de Contas de doze de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco (Diário da República número duzentos e sessenta e um, primeira série, de doze de Novembro do mesmo ano).

Por ela se verificou ter a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril recebido, como saldo da Gerência anterior, a importância de **duzentos e dois mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos** das dotações orçamentais; **sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos** de saldo de descontos em vencimentos e salários; por conta das receitas próprias geradas no ano dois mil e nove, a importância de **quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos**; por conta do Capº06.03 - Transferências/Administrações Públicas/Orçamento de Estado a importância de **um milhão cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos** e por conta do Capº06.09-Transferências da União Europeia a importância de **quarenta e três mil seiscentos e oitenta e dois euros e um cêntimo**, que adicionadas às importâncias recebidas para entrega ao Estado ou outras entidades, perfazem um total de **dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos**, constituindo o débito da referida conta equilibrada com o crédito distribuído por:

Despesas Correntes – do Orçamento de Estado a importância de **um milhão trezentos e um mil setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos**;

Despesas Correntes – dos Orçamentos de Financiamentos Comunitários/União Europeia – **cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos**;

Despesas Correntes e de Capital - do Orçamento das Receitas Próprias : **seiscentos e onze mil cento e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos;**

Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades provenientes de descontos em vencimentos e salários: **duzentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos;**

Saldo das dotações orçamentais – **sete mil quatrocentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos ;**

Saldo de descontos em vencimentos e salários – **duzentos e seis mil e trinta euros e dezasseis cêntimos;**

O Professor Doutor Vitor Ambrósio e a Dra. Teresa Costa colocaram algumas questões sobre o documento apresentado a que a Sra. Administradora respondeu.

Depois de analisada e discutida, o Conselho Geral da ESHTE decidiu aprovar a referida Conta de Gerência por maioria, com a abstenção do Prof. Doutor Vitor Ambrósio, da Professora Doutora Manuela Guerra, do Dr. João Pronto e da Dr. Teresa Costa e votos favoráveis dos restantes membros presentes com direito a voto, sendo aprovada a referida Conta de Gerência.

O Professor Vitor Ambrósio e a Dra. Teresa Costa apresentaram a seguinte declaração de voto:

-“Reportando-nos ao anexo II da acta 1/2010, onde se expressa a discordância do pagamento aos assessores, docentes em exclusividade da ESHTE, por nos parecer que esta remuneração não é compatível com a situação de exclusividade.

Em momentos de crise como o que atravessamos, e tendo em conta que o Vice-Presidente, Administradora e membros do Conselho de Gestão são nomeados pelo Presidente e têm redução de carga horária para exercerem as suas funções, não é admissível que se gastem mais de 70.000 euros por ano para pagamento aos assessores”.

Entrou-se de imediato na discussão do ponto n.º 2 da ordem de trabalhos, tendo o Presidente do Conselho Geral informado os conselheiros que foi entregue à mesa, uma proposta de cooptação dos membros externos do Conselho Consultivo da ESHTE, nos termos estatutários.

Tendo sido apresentada uma única proposta de cooptação, o Presidente do Conselho Geral pô-la à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto.

Por nada mais haver a tratar o Presidente do Conselho Geral deu por terminados os trabalhos, e para que conste mandou lavrar a presente acta que, depois de lida por todos irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Geral.

Estoril, 28 de Maio de 2010.

O Presidente do Conselho Geral

A blue ink signature consisting of several large, overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

(Carlos Carreiras)

O Secretário do Conselho Geral

A blue ink signature with a large, stylized initial 'M' and a long horizontal stroke extending to the right.

(Miguel Torres Marques)

Conhecimento em IP



C. C. I. I. P.
Folha nº 339
Data 25/05/2010

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

*Das Escrito
ao Senhor Presidente do CCISP
25.05.2010*

Exmo. Sr.
Presidente do Conselho Coordenador dos
Institutos Superiores Politécnicos
Prof. Doutor João Sobrinho Teixeira

Av. 5 de Outubro, 89, 3.º
1050-050 LISBOA

*O Assunto do CCISP
José Manuel dos Reis*

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data 3218 21-05-2010	Processo 12.1/09.88	Data 21.MAI 10	Número do ofício 00003359
-----------------	---------------------	--	------------------------	-------------------	------------------------------

ASSUNTO: DESPACHO QUE VISA VISA REGULAR A ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS DE CUSTO E DE ABONO DE TRANSPORTE AOS MEMBROS EXTERNOS DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E DAS SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

Cumpre-me remeter a V. Exa. cópia do despacho dos Senhores Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que visa regular a atribuição de ajudas de custo e de abono de transporte aos membros externos dos órgãos de gestão das instituições de ensino superior públicas e das suas unidades orgânicas.

O referido despacho vai ser remetido para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Afonso Costa
(Afonso Costa)

ANEXO: O referido

[of.10.2468]

Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 LISBOA

Telefone: 217 231 000; Fax: 217 231 160
Nas respostas indicar sempre a nossa referência



**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

DESPACHO

Tendo em vista regular o pagamento de ajudas de custo e das despesas de transporte aos membros externos dos órgãos das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas;

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º e no n.º B do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril; — —

Determinamos:

1 — Os membros externos dos órgãos das instituições de ensino superior públicas e das suas unidades orgânicas têm direito ao pagamento de ajudas de custo e de despesas de transporte nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — O montante das ajudas de custo e o abono de transporte são os correspondentes aos devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas com remunerações base superiores ao valor do nível remuneratório 18.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da entrada em funções dos órgãos constituídos no âmbito dos estatutos homologados ao abrigo da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior).

O Ministro de Estado e das Finanças

Fernando Teixeira dos Santos

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

José Mariano Gago

RELATÓRIO DO AUDITOR

A o Conselho Geral da
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE)

1. Examinámos o Mapa de Fluxos de Caixa da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) relativo ao período compreendido entre 11 de Setembro e 31 de Dezembro de 2009, que apresenta um saldo para a gerência seguinte de 213.442,78 Euros. Adicionalmente, analisámos a conformidade dos demais Mapas de execução orçamental (que incluem, para além do Mapa de Fluxos de Caixa, os Mapas de controlo orçamental da despesa e da receita, os Mapas de descontos e retenções, o Mapa de desenvolvimento das despesas com o pessoal e os Mapas do orçamento anual da despesa e da receita).
2. A política da ESHTE é a de preparar aquela demonstração com base no regime de caixa, segundo o qual os créditos são reconhecidos quando recebidos e não quando realizados e os gastos são reconhecidos quando pagos e não quando incorridos.
3. É da responsabilidade do Presidente do ESHTE a preparação do Mapa de fluxos de caixa que apresente de forma verdadeira e apropriada os recebimentos e pagamentos do período compreendido entre 11 de Setembro e 31 de Dezembro de 2009 em regime de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquela demonstração.
5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos está isenta de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes daquela demonstração;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação da referida demonstração.

6. Constatámos que a ESHTTE registou como receita recebida o montante de 8.817,81 Euros, respeitante ao encerramento anual dos fundos de maneio e outras receitas. Contudo, estes registos, em 31 de Dezembro de 2009, encontravam-se como itens em aberto na reconciliação bancária, encontrando-se, no entanto, regularizados à data de emissão deste relatório.
7. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.
8. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo 6 acima, o referido Mapa de Fluxos de Caixa apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, os réditos recebidos e os gastos pagos pela ESHTTE durante o período compreendido entre 11 de Setembro e 31 de Dezembro de 2009, registados na base de caixa e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o Sector da Educação em Portugal.

Porto, 28 de Maio de 2010

Carla Manuela Serra Geraldes

HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Carla Manuela Serra Geraldes (ROC 1127)